

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.143 /

CONCEDE SUBVENÇÃO ESPECIAL AO DISPENSÁRIO INFANTIL AMBRÓSIA CÔRTEES.*.*.*.*.*.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros) para atender à concessão de subvenção ao Dispensário Infantil "Ambrósia Côrtes".

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
83 - Contribuição ao Dispensário Infantil
Ambrósia Cortes.....Cr\$ 15.000,00

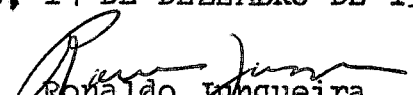
ART. 3º - Para ocorrer à despesa prevista no Art. 1º e constituir recurso à abertura do crédito acima, fica anulada parte do crédito especial constante da lei nº 2.094, de 19 de setembro de 1973, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
83 - Contribuição ao Dispensário Infantil
Ambrósia Côrtes para construção de -
Cantina.....Cr\$ 15.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1973

..--..-666666.--..-


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P.CALDAS", EDIÇÃO Nº 8515 DE 20/12/73.-